



CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CANAS – COMMAM
Criado pela Lei Ordinária nº 769/2024

**ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE DE CANAS – COMMAM**

Canas, 08 de Outubro de 2025

Aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 18h30, reuniram-se na EMEF “Prof. João Nery Marton”, situada à Rua Benedito Vicente da Silva, nº 35, Bairro São João, no município de Canas, estado de São Paulo, os seguintes representantes das entidades: Vanderlei Barboza Siqueira (Secretaria de Obras, Habitação e Meio Ambiente), Willinilton Tavares Portugal (Secretaria de Obras, Habitação e Meio Ambiente), João Francisco de Castro Filho (Comunidade do Bairro Santa Terezinha), Ademar Ligabo (Associação Rural de Canas), Eduardo Luiz Boaventura Togeiro (Sindicato Rural de Lorena e Piquete), João Antônio Marton Neto (Ordem dos Advogados do Brasil), Alessandra A. Souza Conceição (Secretaria de Educação), para a 7ª reunião do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Canas – COMMAM. O Presidente Sr. Ademar Ligabo deu início a sessão saudando todos os presentes e falou que a reunião era para tratar de assuntos importantes definidos em pauta e aproveitou para sugerir o envio de um ofício ao prefeito municipal, enfatizando a importância da participação dos conselheiros das secretarias indicadas pelo Poder Executivo, sendo elas: Secretaria de Saúde; Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes e Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, onde todos os conselheiros presentes aprovaram o pedido do presidente. Dando continuidade o senhor Vanderlei informou que o conselheiro Edilson Gomes



CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CANAS – COMMAM
Criado pela Lei Ordinária nº 769/2024

(Defesa Civil) e o conselheiro Célio José Giovanni (CAU) justificaram suas ausências por motivos particulares. Após fez a leitura da ata da sexta reunião do conselho, onde o senhor Ademar Ligabo fez alguns apontamentos, pedindo para alterar o nome “Rua do Sapo” e colocar o nome oficial, sendo Rua João Mendes. Relata também que ele não quis dizer para trazer a lei de mineração de São José dos Campos para Canas, e sim, utiliza-la como um referencial para estudar melhor sobre o tema e criar uma lei específica para o Município de Canas. Assim sendo, o senhor Vanderlei informou que fará as devidas alterações na ata de número 6 para aprovação e assinatura na próxima reunião. O conselheiro Sr. João Francisco, comenta que as minerações abrem as cavas e depois não fecham. E comenta, sobre qual a distância do dique que se pode minerar. O conselheiro Portugal fez uma apresentação em powerpoint para passar aos conselheiros sobre a denuncia feita na Câmara Municipal pelo vereador Ernani José da Silva, sobre aterramento de lixo por parte da Prefeitura, na area aos fundos da Prefeitura (area do passivo ambiental) e aos fundos da Casa da Cultura. Portugal relata que chegou na Prefeitura de Canas através da uma Ordenada do Tribunal de Contas, sobre a area do passivo ambiental, assim, deu unicio ao trabalho de segregação e organização dos resíduos para destinação ambientalmente correta, processo que demanda tempo e recursos financeiros. E relata o bom relacionamento construido com a CETESB aos longos dos anos, conseguindo assim uma dilação no prazo para resolver o problema que persiste desde 2009. O senhor João Francisco corrige, dizendo que o descarte ali começou no ano 2000, na época do prefeito Lucemir. Portugal relatou que informou ao Prefeito sobre a possibilidade de se abrir um processo administrativo para apurar se houve aterramento de lixo e os possiveis



CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CANAS – COMMAM

Criado pela Lei Ordinária nº 769/2024

responsáveis, uma vez que o Departamento de Meio Ambiente desconhecia tal fato. Relata ainda que chegou ao trabalho na sexta feira dia 03 de outubro e solicitou a máquina par air até o local e fazer perfurações para amostragem. Foi aberto nove (9) pontos de perfuração distribuídos estrategicamente em diferentes setores do terreno, permitindo a avaliação do material utilizado no aterramento e a identificação de eventuais resíduos sólidos urbanos. Após a abertura dos pontos de sondagem na área aos fundos da Casa da Cultura, não foram identificados resíduos domésticos, lixo orgânico ou rejeitos de natureza perigosa, somente entulhos proveniente de construção civil (fragmentos de concreto, tijolos, cerâmicas e solo); Restos de podas de árvores e galhos; Pequena presença de solo misturado a material inerte. Não foram detectados indícios de contaminação, presença de chorume ou odores característicos de resíduos domiciliares. O senhor João Marton questiona sobre a estimativa de tempo para retirada dos resíduos existentes na area do passivo ambiental. Portugal comenta que depende de orçamento, pois são resíduos de muitos anos, e o município não dispõe de recursos para retirar imediatamente, porém, o importante é fazer a retirada gradativamente, emitir relatórios de acompanhamento e informar a CETESB a continuidade das ações. O senhor João Francisco fala que esteve na Câmara e citou sobre o pedido que fez ao Portugal sobre a outorga do Rio Caninhas, onde foi feito um desassoreamento de mais ou menos 200 metros em area da familia Cobianchi, no bairro Canta Galo, onde o mesmo esteve fazendo fotos da degradação feita pela Prefeitura sem as devidas autorizações. Potugal segue com a Pauta, mostrando o mapa elaborado sobre as áreas de riscos de queimadas, mapeamento feito em parceria da Defesa Civil e Secretaria de Obras. Portugal comenta sobre o pedido de certidão de uso e ocupação do solo solicitado pela empresa Cinco Lagos e



CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CANAS – COMMAM

Criado pela Lei Ordinária nº 769/2024

que precisamos dar um parecer sobre o processo. O senhor Eduardo, comenta que não temos clareza sobre o prazo que temos para liberar esses processos. Portugal enfatiza que ponderou e seguiu esse processo por alguns meses até a instituição do COMMAM, para que pudessem apreciar e dar suas devidas contribuições na análise. Considerando que a CETESB ainda não emitiu devolutiva sobre os questionamentos realizados pelo COMMAM com relação a extração mineral e suas compensações e nem a Secretaria de Finanças do município emitiu resposta sobre os tributos recolhidos, optou-se por aguardar as respostas dos órgãos, para assim termos maiores subsídios para opinar sobre o respectivo processo. Por fim, o Sr. Vanderlei agradeceu a presença de todos, informou que elaborará os ofícios e posterior envio aos órgãos competentes, e encerrou a reunião agradecendo a presença de todos. A presente Ata nº 07 foi lavrada por Vanderlei Barboza Siqueira, Secretário do Conselho Municipal de Meio Ambiente. Após leitura e aprovação pelo plenário, será assinada pelos membros presentes, para que produza os efeitos legais e administrativos cabíveis.

João Francisco de C. S. Filho
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]